



PROCESSO Nº TST-AIRR - 101400-05.2017.5.01.0068

Recorrente: **UNIÃO (PGU)**
Procuradora: Dra. Giovanna Maciel Fortes do Paço Borges
Recorrido: **WATERSERVICE PROJETOS INSTALACOES E SERVICOS LTDA**
Advogado: Dr. Fábio Ribeiro Galhardo
Recorrido: **ANDRE MARINHO DE CARVALHO**
Advogado: Dr. Leo Richard Darmont
Advogado: Dr. Elisabete Moreira da Silva

GVPACV/

DESPACHO

Trata-se de **recurso extraordinário** interposto em face de acórdão prolatado por este Tribunal Superior do Trabalho, referente ao tema **responsabilidade subsidiária da Administração Pública como tomadora de serviços terceirizados**, o qual **se encontrava sobrestado** no aguardo do julgamento do Tema 1.118 da Tabela de Repercussão Geral do excelso Supremo Tribunal Federal.

Os presentes autos se enquadram nos critérios previstos no PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/PGU/AGU quanto ao valor, de forma que:

1. intime-se a União Federal (PGU), para os fins previstos no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2023, firmado entre o Tribunal Superior do Trabalho e a Advocacia-Geral da União, na forma do respectivo Plano de Trabalho, para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias; e

2. ultrapassado o prazo sem manifestação, retornem-me conclusos.

À Secretaria de Processamento de Recursos Extraordinários - SEPRES - para as providências pertinentes.

Publique-se.

Brasília, 24 de abril de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do TST